

EDITAL N° 018/2021
Referente ao Aviso N° 039/2021, publicado no D.O.E. de 02/03/2021.

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para **Seleção de aluno de matrícula regular com início no segundo semestre de 2021, visando ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB, em Salvador.** O Curso de Doutorado foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução Nº. 1376/2019, publicada no Diário Oficial de 07/08/2019, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Parecer CNE/CES Nº. 351/2020/CTC/CAPES e pela Portaria Ministerial Nº. 997 de 23/11/2020, publicada no D.O.U de 24/11/2020.

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado em Estudo de Linguagens tem duração de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo a 08 (oito) semestres letivos. Durante esse período, para fins de obtenção do título de Doutor, deverão ser integralizados no mínimo 53 (cinquenta e três) créditos, mediante o cumprimento de **Disciplinas Obrigatórias** (16 créditos); **Disciplinas Optativas** (06 créditos); **Atividades obrigatórias**, compreendendo: Atividades Acadêmicas Complementares (05 créditos), Estágio Docente Supervisionado (02 créditos), Pesquisa Orientada (24 créditos), Exame de Qualificação (sem creditação) e Defesa de Dissertação (sem creditação). O Exame de Qualificação e a Defesa da Tese serão realizados perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, e estarão condicionados à comprovação de aprovação no Exame de proficiência em língua estrangeira.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** Serão ofertadas 16 vagas, 08 vagas para cada Linha de Pesquisa e o início do curso será no 2º. semestre de 2021.
- 2.2** Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Mestre emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e candidatos estrangeiros que atendam aos requisitos estabelecidos pela Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018 e pela legislação nacional.
- 2.3** No ato de inscrição, o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha de Pesquisa 1 - *Leitura, Literatura e Cultura* ou Linha de Pesquisa 2 - *Linguagens, Discurso e Sociedade*.
- 2.4** O Projeto de Tese deverá atender aos critérios estabelecidos no Barema 1 do Anexo I deste Edital.
- 2.5** O candidato deve buscar informações sobre as Linhas de Pesquisa do PPGEL no endereço <www.ppgel.uneb.br> e sobre os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do Programa, disponíveis em seus currículos, na Plataforma Lattes do CNPq.

3. DAS ETAPAS AVALIATIVAS E MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** O processo de Seleção ocorrerá em 03 Etapas para os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas:

1ª. ETAPA: Avaliação da aderência do Projeto de Tese a uma das Linhas de Pesquisa do

PPGEL e aos Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o candidato fez a opção.

2ª. ETAPA: Avaliação do Currículo *Lattes* e do Projeto de Tese.

3ª. ETAPA: Defesa Oral do Projeto de Tese.

3.2.A Defesa Oral do Projeto de Tese será realizada por webconferência na Plataforma *Microsoft Teams*, disponibilizada e recomendada pela Universidade do Estado da Bahia.

4. DO PERÍODO E MODALIDADE DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição: As inscrições serão realizadas no período de **15 de março (início às 8h) a 05 de abril de 2021 (término às 23:59min.)**.

4.1 As inscrições na Seleção serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>, no qual o candidato deverá preencher *on-line* todas as informações na Ficha de Inscrição, inserir os documentos (frente e verso) solicitados no item 7 deste Edital e, ao final, confirmar a inscrição no próprio sistema para que a mesma seja finalizada.

4.2 O quantitativo de documentos comprobatórios de títulos apresentados no ato da inscrição não deve ultrapassar o número máximo a ser considerado em cada quesito dos respectivos Baresmas. Para a Avaliação do Currículo *Lattes*, devem ser anexados somente títulos e comprovações que constem nos Baresmas.

4.3 É recomendável aos candidatos não deixarem para o último dia a sua inscrição, de modo a evitar problemas de ordem técnica que impeçam a finalização do procedimento.

4.4 A UNEB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica, incluindo os relacionados ao mau uso e informações erradas do candidato, que impossibilitem a transferência de dados, a confirmação e consolidação da inscrição.

4.5 Nenhuma inscrição ou documentação será aceita após o prazo final das inscrições.

5. DA MODALIDADE DE VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO/PERCENTUAIS POR CATEGORIA

5.1 Para este processo seletivo, o Programa reserva os seguintes percentuais de vagas, e sobrevagas por categorias:

- a) Ampla Concorrência.
- b) Negros – 40%, atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- c) Sobrevaga – 5%, para indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, em atendimento à Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- d) Docentes e técnicos do quadro efetivo da UNEB que já tiverem concluído o estágio probatório – 20%, atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 540/2008.
- e) Vaga para docentes efetivos em exercício da Rede Pública da Educação Básica no estado da Bahia que já tiverem concluído o estágio probatório – 20%, atendendo à política de inserção social do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/UNEB.
- f) Vaga para candidatos estrangeiros – 10%, atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018.

5.2 O Programa reserva 40% (quarenta por cento) das vagas, correspondendo a 8 (oito) vagas, a candidatos que se declararem negros, conforme opções de autoclassificação étnico-racial constantes na Ficha de Inscrição deste Processo Seletivo.

5.2.2 Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos negros concorrerão entre si a 08 (oito) vagas, sendo 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa 1 e 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa 2.

5.3 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas, incidirá, nos termos da Resolução CONSU Nº. 1.339/2018, um percentual de 5% (cinco por cento) de sobrevagas, reservadas a candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, conforme opções de autoclassificação constantes na Ficha de Inscrição deste Processo Seletivo. Distribuição das sobrevagas:

5.3.1 01 (uma) vaga de um total de 08, para a Linha de Pesquisa 1, e 01 (uma) vaga de um total de 08 para a Linha de Pesquisa 2.

5.4 Os candidatos que optarem pelas sobrevagas reservadas a candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, concorrerão entre si, tendo direito à vaga os 02 (dois) primeiros aprovados, com 01 vaga destinada a cada Linha de Pesquisa.

5.5 Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

a) Tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (6º. ao 9º. ano) ou equivalente (5ª. à 8ª. série) e todo o Ensino Médio em Escola Pública;

b) Apresentem renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos, comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos no Item 7 deste Edital;

c) Não possuam título de doutorado;

d) Sejam e declarem-se negro(a), indígena, quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da Ficha de Inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas ou ciganos(as);

e) Sejam e declarem-se com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão/ Lei Federal Nº. 13.146/2015), constante da Ficha de Inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas a candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

f) Sejam e declarem-se transexual, travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da Ficha de Inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas a candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

5.6 O Programa reserva, nesse processo seletivo, 20% (vinte por cento) das vagas aos professores da Educação Básica que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar em exercício do magistério na rede pública de ensino no estado da Bahia como efetivo e ter concluído o estágio probatório.

b) Não ter concluído outro curso de Doutorado.

5.6.1 Desse total de 20% destinado à Educação Básica, tem-se a seguinte distribuição:

5.6.1.1 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) vagas para a Linha de

Pesquisa 1 e 2 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa 2.

- 5.6.2 Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 02 (dois) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa.
- 5.7** O Programa reserva 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos que sejam docentes e técnicos da UNEB e preencham os seguintes requisitos:
- a) Não ter concluído outro curso de Doutorado.
 - b) Comprovar o vínculo efetivo com a UNEB e ter concluído o estágio probatório.
- 5.7.1 Desse total de 20% de vagas destinadas aos docentes e técnicos da UNEB, tem-se a seguinte distribuição:
- 5.7.1.2 04 (quatro) vagas, 02 (duas) para a Linha de Pesquisa 1 e 02 (duas) para a Linha de Pesquisa 2.
- 5.7.2 Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 02 (dois) primeiros aprovados, de cada Linha de Pesquisa.
- 5.8** O Programa reserva 10% das vagas aos candidatos estrangeiros que preencham os requisitos estabelecidos no §1º. do Art. 4º. da Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018 e comprovem a nacionalidade e proficiência em língua portuguesa, conforme documentos exigidos no Item 7 deste Edital. As vagas ficam assim distribuídas:
- 5.8.1 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 1 e 01 (uma) para a Linha de Pesquisa 2.
- 5.9** Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas o primeiro aprovado de cada Linha de Pesquisa.
- 5.10** As vagas não preenchidas pelas categorias contempladas no Item 5 deste Edital serão destinadas à Ampla Concorrência.
- 5.11** Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas e não obtiverem aprovação nas respectivas vagas terão o direito às vagas da Ampla Concorrência, de acordo com a média obtida e a ordem de classificação.
- 5.12** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais que deverá ser paga no Banco do Brasil, através de depósito identificado ou transferência entre contas do Banco do Brasil, para a conta corrente 991.804-3, agência 3832-6, em nome de SCUBB/UNEB/DCH/SALVADOR, constando como código de identificação: CNPJ 14.485.841/0002-21. Não serão aceitas comprovações de entrega de Envelope para depósito em dinheiro. Não serão aceitas comprovações de depósitos ou transferências que não apresentarem a identificação do candidato com o seu nome ou CPF. Em caso de transferências realizadas oriundas de contas do mesmo banco ou de banco diferente, não serão aceitas comprovações de agendamento de transferência e que, também, não contenham as devidas identificações do candidato.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão estar digitalizados e salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5MB) e anexados ao sistema. Os respectivos documentos deverão ser inseridos no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail ou por via física (correios, sedex, malotes etc.). A documentação deverá estar legível, sem rasuras e sem corte de partes e conter frente e verso (quando for o caso). Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

- 7.1** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e confirmada no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, disponível no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>.
- 7.2** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para todas as categorias, exceto para os docentes e técnicos efetivos da UNEB que já concluíram o estágio probatório que, por serem isentos do pagamento da taxa de inscrição, poderão apresentar cabeçalho do contracheque de 01 (um) dos últimos 03 (três) meses que antecedem o período da inscrição. Não serão aceitas declarações ou outras formas de comprovação.
- 7.3** Cabeçalho do contracheque de 01(um) dos últimos 03(três) meses que antecedem o período da inscrição para Professores da Educação Básica da Rede Pública do Estado da Bahia para comprovação da categoria de Docentes da Educação Básica. Não serão aceitas declarações ou outras formas de comprovação.
- 7.4** 01 foto 3x4 recente e nítida.
- 7.5** Cópia do Documento de identidade oficial válido, com foto, e do CPF, ou Passaporte, para candidatos estrangeiros.
- 7.6** Comprovante de residência de um dos últimos 3 (três) meses em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando for em nome do cônjuge, apresentar certidão de casamento. Caso apresente comprovante em nome de outra pessoa que não seja pai, mãe ou cônjuge comprovado com certidão de casamento, deverá vir acompanhado de uma declaração de próprio punho da pessoa que consta no endereço, datada, assinada e acompanhada da cópia do CPF do respectivo declarante, informando que o candidato reside em sua companhia no referido endereço.
- 7.7** Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou acompanhado da Declaração de quitação eleitoral.
- 7.8** Carteira de reservista para o candidato do sexo masculino.
- 7.9** Cópia do Diploma de Mestre devidamente assinado, frente e verso, emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, e de todas as páginas do respectivo Histórico Escolar. O candidato com menos de 02 (dois) anos de obtenção do título de Mestre poderá apresentar no lugar do Diploma a Declaração de Defesa da Dissertação, emitida pelo Coordenador do Programa, acompanhada da Ata da Sessão Pública da Defesa da Dissertação.
- 7.10** Certificados e demais documentos de comprovação das informações constantes no Currículo *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br/>> que serão avaliadas conforme o Barema 2 do Anexo II, salvos em único arquivo no Formato PDF. O currículo *Lattes* deverá estar atualizado há pelo menos três dias do ato da inscrição. Ao ser feita a inserção do CPF pelo candidato, o sistema gerará o *link* do currículo *Lattes* de forma automática. Apenas candidatos estrangeiros que não possuem CPF devem anexar o Currículo em PDF junto aos documentos comprobatórios. Caso haja problema com a geração do *link* do currículo *Lattes*, o candidato deverá inserir o currículo *Lattes* salvo em PDF junto aos documentos comprobatórios.
- 7.11** Projeto de Tese (Roteiro disponível no endereço <www.ppgel.uneb.br/>).
- 7.12** Requerimento de dispensa do Exame de proficiência em Língua Estrangeira, disponível no site <www.ppgel.uneb.br/>, acompanhado de Declaração de aprovação

em conformidade com o Item 11 deste edital.

- 7.13** Certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), para candidatos estrangeiros que não são naturais de países de língua portuguesa oficial.
- 7.14** Diploma de Mestre e do respectivo Histórico Escolar ou equivalente, com tradução juramentada, conforme legislação vigente no Brasil, para o candidato estrangeiro.
- 7.15** Comprovante de escolaridade de todo o 2º. ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública, para os candidatos(as) que se declararem negros(as) e concorrem à vaga para negros e os candidatos que concorrem à sobrevaga para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros.
- 7.16** Declaração comprobatória do pertencimento étnico e de residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 7.17** Documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 7.18** Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 7.19** Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 7.20** Declaração comprobatória do pertencimento étnico indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 7.21** Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior ao valor de 04 (quatro) salários mínimos, vigente na ocasião da inscrição, para candidatos(as) que se declararem negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, a saber:
- I. Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
 - II. Autônomos: Cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração

- Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- III. Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço <www.ppgel.uneb.br>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- IV. Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;
- V. A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto №. 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos documentos supracitados nesse sub-item 7.21 e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.
- 7.22** Declaração de Identidade de Gênero utilizando o Nome Social, em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU №. 1.094/2014 e №. 1.339/2018, para os candidatos Travestis, Transgêneros e Transsexuais, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, a ser entregue com os documentos de inscrição.
- 7.23** Laudo médico para candidato, com deficiência ou não, que informar na Ficha de inscrição necessidade de atendimento especial na terceira etapa de seleção *on-line*.

& 1º. – Os candidatos que concorrem à modalidade de vaga para negros, também para os que concorrem à modalidade de sobrevaga para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros deverão enviar os documentos comprobatórios que se aplicam à sua modalidade (sub-itens 7.15 a 7.22) em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB.

& 2º. – Os candidatos que apresentarem a Declaração de Identidade de Gênero poderão utilizar o Nome Social para a inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A homologação compreende a conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição de acordo com o disposto no Item 7 deste Edital.

Não serão homologadas inscrições com documentação pendente.

O candidato que não obteve dispensa do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá realizá-lo em data a ser definida pelo Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens.

O resultado da homologação será publicado no dia 26 de abril de 2021, no endereço <www.ppgel.uneb.br>.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da homologação, para interposição de recurso, se couber.

Resultado da homologação após recurso: 04 de maio de 2021.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS TRÊS ETAPAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A 1ª. Etapa compreenderá a Avaliação da aderência do Projeto de Tese a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEL e aos Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o candidato fez a opção, a fim de verificar se o Projeto de Tese está habilitado para o Processo Seletivo. O candidato cujo Projeto de Tese esteja habilitado será classificado para a 2ª. Etapa.

Data do Resultado da 1ª. Etapa: 18 de maio de 2021.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da 1ª. Etapa, para interposição de recurso, se couber.

Resultado final da 1ª. Etapa após avaliação do recurso: 25 de maio de 2021.

9.2 A 2ª. Etapa compreenderá a avaliação do Projeto de Tese, com valor máximo de 7,0 (sete) pontos, e do Currículo *Lattes*, com valor máximo de 3,0 (três) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Baresmas 1 e 2 dos Anexos I e II deste Edital.

O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na soma dos Baresmas I e II será aprovado para a 3ª. e última Etapa.

Data do Resultado da 2ª. Etapa: 15 de junho de 2021.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da 2ª. Etapa, para interposição de recurso, se couber.

Resultado final da 2ª. Etapa após avaliação do recurso: 23 de junho de 2021.

9.3 A 3ª. Etapa compreenderá a Defesa Oral do Projeto de Tese, através de entrevista individual, totalizando 10,0 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Barema 3 do Anexo III deste Edital.

O candidato que alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) nesta 3ª. Etapa estará habilitado a concorrer a 01 vaga no Curso de Doutorado.

9.3.1 A Sessão de Defesa Oral do Projeto de Tese terá a participação restrita do candidato e de 03 (três) membros da Banca Examinadora e será gravada por um dos examinadores, sendo o conteúdo da gravação apenas para consulta da Banca, se necessário.

9.3.2 A Banca Examinadora será composta por três avaliadores e um suplente, para que, em caso de impedimento de algum avaliador, antes ou durante a sessão, esse suplente possa integrar a comissão.

9.3.3 A Defesa Oral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para fazer uma explanação oral da sua proposta de pesquisa. Na sequência, por um período máximo de 20 minutos, o candidato será arguido pela Banca Examinadora

sobre aspectos referentes ao Projeto de Tese e à sua trajetória profissional e acadêmica registrada no Currículo Lattes.

9.3.4 A Sessão de Defesa Oral do Projeto de Tese ocorrerá por webconferência, na Plataforma *Microsoft Teams*. Será disponibilizada no endereço <www.ppgel.uneb.br> o manual de Orientações para a utilização da plataforma on-line *Microsoft Teams*.

9.3.5 A convocação dos candidatos para a Sessão de Defesa Oral será divulgada no endereço <www.ppgel.uneb.br>, em uma lista, por ordem alfabética, com os nomes dos candidatos aprovados na 2ª. Etapa, informando o dia e horário para cada candidato.

9.3.6 O *link* de acesso à Plataforma *Microsoft Teams* será encaminhado ao e-mail pessoal informado pelo candidato na Ficha de Inscrição, em até 24 horas antes do horário da Sessão de Defesa Oral. Para o recebimento do link, o candidato deverá consultar também a caixa de spam e de lixo eletrônico do seu e-mail. O candidato deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento do referido *link* em seu e-mail informado na ficha de inscrição. Será de responsabilidade do candidato o preenchimento correto o seu e-mail na ficha de inscrição.

9.3.7 Caberá ao candidato providenciar o meio de comunicação *on-line*, garantir banda larga de Internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real.

9.3.8 O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato ou por problemas de recebimento de *link* ou de impossibilidade de acesso ao seu e-mail informado ao Programa, inclusive quanto à informação errada do próprio e-mail. Caso algum dos problemas acima listados se constitua em impedimento para a realização da Defesa Oral em data e horário estipulados, não será oportunizado outro momento e o candidato será desclassificado.

9.3.9 Caso haja problema com a conexão ou equipamento do candidato, este terá disponibilizado o tempo dentro do horário informado de sua Defesa Oral do Projeto para tentar se reconectar. Caso consiga, terá os minutos que ainda restarem do seu tempo de 30min. Com isso, não ficará isento de sofrer perda de pontos nessa etapa, caso não consiga cumprir, por motivo de tempo insuficiente, partes desse processo de avaliação apresentado no Barema. Não será acrescido tempo suplementar ou feita remarcação para outra data e horário, a não ser que haja problemas de conexão por parte dos componentes da Banca Examinadora.

9.3.10 Fica vedado ao candidato o direito à gravação da Sessão de Defesa Oral do Projeto de Tese por qualquer meio (áudio e vídeo).

9.3.11 Em caso de empate de nota no resultado final deste processo seletivo, o desempate entre os candidatos, por grupos de categorias especificados no Item 5 deste Edital, obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) Maior idade. b) Menor renda familiar.

Data de convocação para a Defesa Oral do Projeto de Tese: 23 de junho de 2021.

Período e horário da Defesa Oral do Projeto de Tese: 28 de junho a 09 de julho de 2021, das 9h às 12h e das 14h às 17:30min.

A nota final do processo seletivo corresponderá à média extraída da soma da nota da 2ª. Etapa (Projeto de Tese mais Currículo) e da nota da 3ª. Etapa (Defesa Oral do Projeto de Tese).

Não será aprovado na seleção o candidato que obtiver nota final do processo seletivo inferior a 7,0 (sete).

A convocação dos candidatos aprovados obedecerá ao critério da maior média alcançada após a finalização da 3ª. Etapa.

Data da divulgação do Resultado da 3ª. Etapa: 14 de julho de 2021.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da 2ª. Etapa, para interposição de recurso, se couber.

Resultado final da terceira Etapa após avaliação do recurso: 22 de julho de 2021.

Data da divulgação do Resultado Final da Seleção: 22 de julho de 2021.

10.DA MATRÍCULA DOS APROVADOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de 28 de julho (início às 8h) a 30 de julho de 2021 (término às 23:59min.).

- 10.1** A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá exclusivamente por e-mail. Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá preencher a Ficha de Matrícula disponível no endereço <www.ppgel.uneb.br>, salvar em PDF e encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa <secretariappgel@uneb.br>, identificando no assunto o seguinte conteúdo: "COMPROVANTE DE MATRÍCULA ALUNO REGULAR 2021 DOUTORADO". O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
- 10.2** O candidato que não realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital perderá a vaga, que será preenchida pelo candidato de maior nota da categoria, conforme lista com a média final dos aprovados, em 2ª. Convocação.
- 10.3** Outras considerações sobre a matrícula:
 - 10.3.1 Atendendo à Resolução do CONSU/UNEB Nº. 324/2005 (D.O.E 15/12/2006), ao Decreto Nº. 10.181 de 14/12/2006 e à Resolução Nº. 540/2008, não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB.
 - 10.3.2 Quando for estabelecido o atendimento presencial pela Secretaria do Programa, o candidato matriculado será informado por e-mail e no *site*, do período e horário para apresentação de documentos originais listados no Item 7 deste Edital, com a finalidade de comprovação de autenticidade.
- 10.4** A atribuição do professor orientador ficará a cargo do Colegiado do Programa, considerando o número de vagas, o projeto de pesquisa em desenvolvimento pelo docente do Programa e o Projeto de Tese apresentado pelo candidato no ato da inscrição. A indicação do professor orientador pelo candidato será, portanto, apresentada a título de sugestão.

11.DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 11.1** Neste processo seletivo, os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão realizar o Exame de Proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol ou italiano) até a data do Exame de Qualificação.
- 11.2** O Curso de Doutorado exige a proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras.
- 11.3** O Exame será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens (maiores informações serão disponibilizadas no endereço <www.ppgel.uneb.br>).

- 11.4** Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência o aluno matriculado que apresentar certificado de aprovação em Língua Estrangeira, em conformidade com o número mínimo de línguas exigido no Doutorado.
- 11.5** Terá validade o certificado de Exame de Proficiência realizado nos últimos 03 (três) anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, emitida pelo Coordenador do Programa, ou em outra instância devidamente qualificada para a realização deste Exame. Não serão aceitas listas com publicação de resultados de aprovação em Programas, Diplomas ou históricos de licenciatura ou bacharelado em línguas estrangeiras, Declarações de naturalidade ou residência em Países de respectivas línguas, bem como outros tipos de documentos.
- 11.6** O candidato poderá solicitar a dispensa do Exame de Proficiência durante o ato de inscrição, inclusive fazendo a inserção do certificado de Exame de Proficiência no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG. Caso apresente dois certificados, deverá marcar na declaração de dispensa as duas línguas e os respectivos certificados devem vir com a declaração no mesmo arquivo em PDF.
- 11.7** Se o candidato aprovado e já matriculado obtiver certificação de Proficiência nas línguas estrangeiras supracitadas no sub-item 11.1 depois do período de inscrição na seleção e até o início do período de inscrição no Exame de Proficiência realizado pelo Programa, poderá solicitar dispensa junto à Secretaria apresentando requerimento de dispensa e certificado de Exame, em conformidade com as orientações disponibilizadas no endereço <www.ppgel.uneb.br>.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição etapas da Seleção	Período	Local/Meio/Divulgação
Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 15 de março (início às 8h) a 05 de abril de 2021 (término às 23:59min.).	< www.ppgel.uneb.br > As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB no endereço < http://www.ssppg.uneb.br/ >.
Publicação das inscrições homologadas	26 de abril de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
Recurso à homologação	27 e 28 de abril de 2021	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < selecaoppgel@uneb.br >
Resultado da homologação após recurso	04 de maio de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
1ª. etapa: Avaliação da aderência do Projeto de Tese a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEL e aos Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o candidato fez a opção.	05 a 14 de maio de 2021	Etapa realizada pela Banca Examinadora

Resultado da 1ª. Etapa	18 de maio de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
Interposição de recurso à 1ª. etapa	19 e 20 de maio de 2021	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < selecaoppgel@uneb.br >
Resultado após recurso à 1ª. Etapa	25 de maio de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
2ª. etapa: Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo Lattes	26 de maio a 10 de junho de 2021	Etapa realizada pela Banca Examinadora
Resultado da 2ª. Etapa	15 de junho de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
Interposição de recurso à 2ª. etapa	16 e 17 de junho de 2021	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < selecaoppgel@uneb.br >
Resultado após recurso à 2ª. Etapa/Publicação de datas e horários das entrevistas	23 de junho de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
3ª. Etapa: Defesa Oral do Projeto de Tese do Doutorado	28 de junho a 09 de julho de 2021, das 9h às 12h e das 14h às 17h e 30min.	Plataforma <i>Microsoft Teams</i>
Resultado da 3ª. Etapa	14 de julho de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
Interposição de recurso à 3ª. etapa	15 e 16 de julho de 2021	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < selecaoppgel@uneb.br >
Resultado após recurso à 3ª. Etapa	22 de julho de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
Resultado Final da Seleção	22 de julho de 2021	< www.ppgel.uneb.br >
Matrícula	28 a 30 de julho de 2021	Será realizada exclusivamente pelo e-mail < secretariappgel@uneb.br >.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em caso de interposição de recurso para as etapas previstas neste edital, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado para fazê-la. Para tanto, deverá encaminhar sua solicitação exclusivamente pelo e-mail <selecaoppgel@uneb.br, identificando no assunto, o seguinte conteúdo: “RECURSO SELEÇÃO DOUTORADO ALUNO REGULAR 2021”. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento dos recursos.

13.2 Constatada, a qualquer tempo, a ausência de veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada no processo seletivo, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato.

13.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

13.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.5 Outras informações estão disponibilizadas no endereço <www.ppgel.uneb.br>, inclusive as Resoluções CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018, Nº. 1.315/2018, Nº. 1.294/2017 e Nº. 540/2008.

13.6 Para esclarecimentos de dúvidas o candidato poderá encaminhar e-mail para <selecaoppgel@uneb.br>, identificando no assunto o seguinte conteúdo: “DÚVIDA SELEÇÃO DOUTORADO ALUNO REGULAR 2021”.

13.7 A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 01 de março de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

**ANEXOS AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR/2021
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS**

**ANEXO I/BAREMA 1/2ª. ETAPA - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE
PARA O DOUTORADO**

NOME DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

NOTA: _____

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO I/BAREMA 1 ETAPA 2 (critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 7.0			
			Pontuação obtida pelo candidato			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Originalidade no tratamento do tema.	0,5				
2	Delimitação do corpus, com explicitação da questão central de pesquisa.	0,5				
3	Capacidade de problematização e de análise crítica, compatível com o nível do Curso.	2,0				
4	Consistência metodológica em relação à investigação pretendida.	2,0				
5	Pertinência e atualidade do referencial teórico-metodológico indicado em relação ao tema proposto.	1,0				
6	Viabilidade de execução do Projeto de Tese mediante o prazo estipulado para a conclusão do Curso.	0,5				
7	Qualidade da redação, com adequação às normas gramaticais vigentes e às normas da ABNT.	0,5				
	TOTAL	7,0				

ANEXO II/BAREMA 2 – 2ª. ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

NOTA: _____

OBSERVAÇÃO: o quantitativo de documentos apresentados pelo candidato não deve ultrapassar o número máximo de títulos a considerar em cada quesito do Barema.

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO II/BAREMA 2 ETAPA 2 (critérios de avaliação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
		Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
1	Atuação como docente no Ensino Superior (mínimo de 01 ano letivo).	01	1,0	
2	Atuação como docente no Ensino Básico (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,5	
3	Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins, nos últimos 05 anos.	03	0,2	
4	Artigo completo, publicado em periódico com ISSN e Conselho editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo).	01	0,5	
5	Capítulo de livro, de caráter científico, publicado com ISBN e Conselho Editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, página inicial e a final do capítulo). <i>Ou:</i> Livro autoral, de caráter científico, com ISBN e Conselho Editorial, publicado nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas indicativas dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, 02 páginas iniciais do conteúdo do livro).	01	0,4	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		3,0	

ANEXO III/BAREMA 3/3ª. ETAPA – AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE TESE PARA O DOUTORADO

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO III/BAREMA 3 ETAPA 3 (critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Domínio, pelo candidato, da proposta de pesquisa e de seus fundamentos teórico-metodológicos.	4,0				
2	Clareza na exposição dos motivos que nortearam a escolha do objeto de estudo e segurança na defesa da questão de pesquisa proposta no Projeto de Tese.	2,0				
3	Capacidade de argumentação sobre tópicos referentes ao Projeto de Tese, solicitados pelos avaliadores durante a Defesa Oral.	3,0				
4	Habilidade para expor aspectos relevantes da própria trajetória e do currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa.	1,0				
	TOTAL	10,0				

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO
(COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como _____, RG no _____, CPF no _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo para Aluno de Matrícula Regular, no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens de 20____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU no 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4o, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante